

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 65/2008

TERMO ADITIVO N. 02

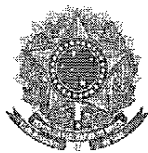
Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (PAE 401/2010) ao Contrato n. 65/2008 (processo 38942/2008), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 168ª Zona Eleitoral - São Valentim-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, e os Srs. **CARLOS AGNOLETTO** e **IVANDRA BOGO AGNOLETTO (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 05-12-2015 a 04-12-2020, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 08, sofrerá atualização anual, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, de acordo com a variação acumulada pelo IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA 3 - O valor do aluguel decorrente da cláusula 2 deste termo aditivo vigorará a contar de 05 de dezembro de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 4 - Para atendimento das despesas no exercício de 2015, decorrentes do Contrato n. 65/2008 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2015NE000034, de 07-01-2015, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, no plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato 65/2008, firmado entre o TRE-RS e os Srs. Carlos Agnoletto e Ivandra Bogo Agnoletto.

Parágrafo único - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 09 de julho de 2015.

Des. Luiz Felipe Brasil Santos,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Carlos Agnoletto
LOCADORES.

e

Sra. Ivandra Bogo Agnoletto,